

Foto: Tomas May

André de Souza Dutra

Situação atual, organograma e equipe

A Embrapa Agroindústria de Alimentos originou-se da fusão de três instituições existentes no Rio de Janeiro com longa tradição de pesquisa: o Instituto de Tecnologia Alimentar, o Instituto de Tecnologia de Óleos e o Instituto de Tecnologia de Bebidas e Fermentações. Em 1971, como resultado dessa fusão, foi criado o Centro de Tecnologia Agrícola e Alimentar (CTAA), que desenvolvia suas atividades em instalações físicas divididas entre os bairros do Maracanã e Jardim Botânico.

A partir de 1973, com a fundação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), o CTAA foi incorporado a essa instituição como uma de suas Unidades Descentralizadas (UDs). Em 1984, o Centro foi transferido para novas instalações físicas, construídas no bairro de Guaratiba, quando assumiu também mandato de âmbito nacional e teve seu nome mudado para Centro Nacional de Pesquisa de Tecnologia Agroindustrial de Alimentos.

Ao final da década de 1990, com a implantação da Política de Comunicação da Embrapa, o CTAA

passou a adotar o nome-síntese de Embrapa Agroindústria de Alimentos (Figura 6.1).



Foto: Tomas May

Figura 6.1. Embrapa Agroindústria de Alimentos.

A Embrapa Agroindústria de Alimentos é um dos Centros Temáticos da Embrapa. Atuando em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), a Unidade tem como foco a geração de soluções tecnológicas que contribuam para a competitividade e sustentabilidade do setor agroindustrial de alimentos.

Sua atuação contempla a diversificação do uso e o melhor aproveitamento de matérias-primas agropecuárias, visando à redução de perdas, e ao desenvolvimento de tecnologias de processamento de alimentos para agregação de valor, ampliação da vida útil e/ou melhoria de atributos

nutricionais, funcionais e sensoriais – sempre com ênfase na qualidade e segurança dos alimentos.

Na Figura 6.2, apresenta-se o organograma da Embrapa Agroindústria de Alimentos.

As ações de transferência de tecnologia (TT) estão organizadas conforme as atribuições regimentais da Chefia-Adjunta de Transferência de Tecnologias (CHTT), que conta, em sua estrutura com os seguintes setores: Setor de Gestão da Implementação da Programação de TT (SIPT) e o Setor de Gestão da Prospeção e Avaliação Tecnológica (SPAT).

Compõem também a estrutura da CHTT o Comitê Local de Propriedade Intelectual (CLPI), em ação compartilhada com as equipes do Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP) e do Comitê Técnico Interno (CTI).

Atualmente, a equipe do CHTT é composta por 14 colaboradores, sendo 11 analistas e 3 pes-

quisadores (Tabela 6.1). Todos estão capacitados para atuar no macroprocesso de inovação da Embrapa, conforme orientações descritas no Regimento Interno da Unidade, alinhados à Agenda Estratégica da Unidade (AEU) e ao Plano Diretor da Embrapa (PDE).

O foco da UD nesse setor é o fortalecimento de parcerias com os setores produtivo e público, destacando-se a participação da Unidade em projetos de PD&I voltados à formulação e implementação de políticas públicas.

A seguir, são descritas as principais atividades desempenhadas pela CHTT, SIPT e SPAT.

Chefia-Adjunta de Transferência de Tecnologia

As atribuições da Chefia-Adjunta de Transferência de Tecnologia (CHTT) são:

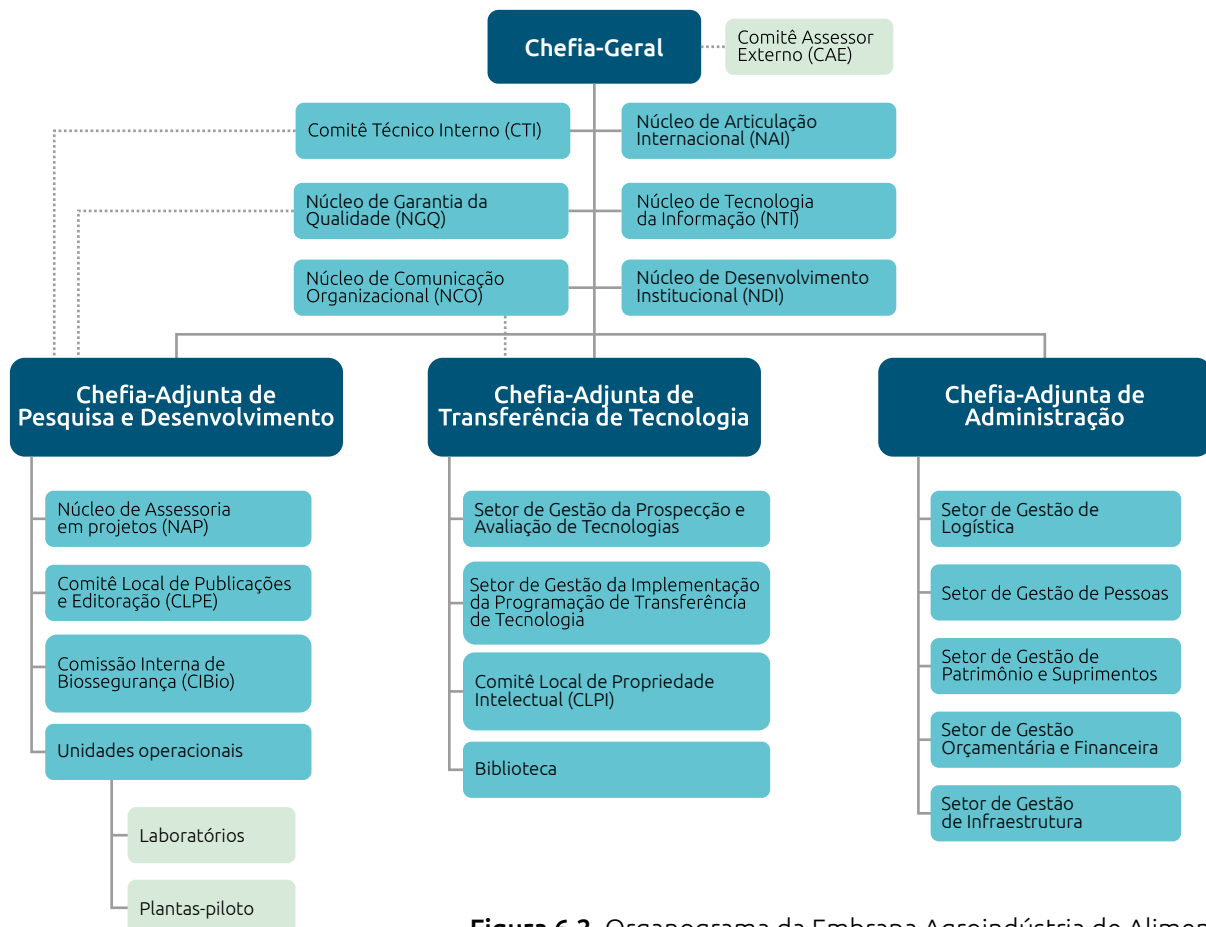


Figura 6.2. Organograma da Embrapa Agroindústria de Alimentos.

Tabela 6.1. Colaboradores da área de Transferência de Tecnologia

Nome	Cargo/Função
André de Souza Dutra	Analista A/Chefe-Adjunto de Transferência de Tecnologia
Luciana Leitão Mendes	Analista A/Supervisora
André Yves Cribb	Pesquisador A
Celma Rivanda Machado de Araújo	Analista A
Elizabete Alves de Almeida Soares	Analista A
Fenelon do Nascimento Neto	Pesquisador A
Leandro Gonçalves de Souza Leão	Analista A
Marcos Luiz Leal Maia	Analista A
Maria Ortiz Almeida Baptista Portes	Analista A
Paula Rodrigues Almeida Polidoro	Analista A
Paulo Cesar de Almeida Portes	Analista A
Roberto Luiz Pires Machado	Analista A
Rodrigo da Silveira Campos	Analista A
Rodrigo Paranhos Monteiro	Pesquisador B

- Coordenar a prospecção de demandas tecnológicas passíveis de serem consideradas na programação de P&D e de TT da Unidade.
- Recomendar uma agenda de demandas tecnológicas para a área de P&D, com foco na inovação.
- Coordenar a elaboração da agenda de TT da Unidade com foco na inovação, a ser incorporada ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa.
- Apoiar e participar da avaliação ex-ante das tecnologias, dos produtos e serviços propostos nos projetos de P&D.
- Coordenar a avaliação das tecnologias, dos produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção.
- Coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT.
- Coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade.
- Viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa.
- Monitorar a adoção de ativos tecnológicos e realizar a avaliação de impacto de tecnologias.
- Coordenar a participação da Unidade em eventos técnico-científicos e de TT, na capacitação de público externo e na apresentação em feiras e exposições.
- Planejar e coordenar as ações de criação de material de divulgação institucional da Unidade, em parceria com o Núcleo de Comunicação Organizacional (NCO).
- Viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT.
- Coordenar o processo de proteção do conhecimento na Unidade.
- Participar como membro nato do CTI, para coordenar o processo de qualificação dos ativos tecnológicos e pré-tecnológicos obtidos no

âmbito dos projetos de PD&I da Unidade, de acordo com as diretrizes e métodos definidos e formulados pela Secretaria de Inovação e Negócios da Embrapa, conforme previsto na subseção 14.9.a da Norma do SEG aprovada pela Deliberação nº 11/2018 (Embrapa, 2018); emitir parecer fundamentado aprovando, ou não, os resultados dos projetos de pesquisa que serão objeto de qualificação tecnológica, dando início ao processo na Unidade; manter CTI informado sobre o andamento do processo de qualificação de ativos tecnológicos e pré-tecnológicos da Unidade.

- Presidir o CLPI e atuar na governança desta comissão para apoio ao macroprocesso de inovação da Embrapa.
- Interação com ecossistemas de inovação (hubs, polos de inovação, parques tecnológicos, incubadoras e aceleradoras), venture capital, *private equity* e fundos de investimentos.
- Gerenciar a Biblioteca da Unidade.

Setor de Gestão da Prospecção e Avaliação de Tecnologias

As atribuições do Setor de Gestão da Prospecção e Avaliação de Tecnologias (SPAT) são:

- Identificar demandas tecnológicas a serem objeto da programação de TT da Unidade.
- Apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D.
- Apoiar a Chefia de P&D e o CTI na análise de impacto ex-ante de projetos de pesquisa.
- Realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas.
- Realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas.
- Articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT.

- Apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais.

Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia

As atribuições do Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia (SIPT):

- Assegurar os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e à entrega dos produtos tecnológicos, objetos de acordos com os interessados.
- Apoiar a execução de eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de TT parceiros.
- Apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade.
- Manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias da Unidade.
- Elaborar e coordenar a execução de propostas de serviço e consultorias técnicas, com o apoio da área de P&D.
- Identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade.
- Elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados.

Principais atividades realizadas

As principais atividades realizadas pela Embrapa Agroindústria de Alimentos são orientadas pelo Plano de Trabalho da UD alinhado ao VII Plano Diretor da Embrapa (Embrapa, 2020), e pelos requisitos de avaliação institucional da Unidade.

Destacam-se as seguintes ações:

- Avaliação de impacto das tecnologias transferidas e adotadas pela sociedade brasileira.
- Monitoramento da adoção de ativos, com o objetivo de orientar o aprimoramento desses ativos e avaliar a possível descontinuidade de sua oferta para adoção.
- Atuação do CLPI na elaboração de pareceres demandados pela P&D, em apoio à qualificação de ativos no Gestec, bem como em projetos de PD&I e nos processos de solicitação e depósito de patentes.
- Gestão do portfólio de propriedade intelectual da Unidade, que atualmente inclui 41 privilégios concedidos pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (Inpi) abrangendo patentes, desenhos industriais e marcas.
- Organização e participação em eventos científicos e de transferência de tecnologia, com destaque para a responsabilidade da UD na coordenação da participação da Embrapa na feira *Anuga Brazil*.
- Gestão do portfólio de ativos da UD, disponibilizados na página da Embrapa “Ativos para Parceria”, com o objetivo de ampliar a visibilidade junto à sociedade e ao setor produtivo e fomentar o codesenvolvimento para alcançar a escala de produção relevante e inserção no mercado.
- Realização de serviços tecnológicos, análises e processamentos, em alinhamento ao Decreto nº. 9.283/2018 (Brasil, 2018) para atendimento às demandas do setor produtivo nacional.
- Participação e celebração de acordos de cooperação técnica com ambientes de inovação (hubs, parque tecnológicos, aceleradoras), com destaque a participação da UD na rede All4Food.
- Ações rotineiras da biblioteca, incluindo a inserção da produção técnico científica no Sistema de Gestão do Acervo Documental e Digital da Embrapa (Ainfo).

- Elaboração e participação em editais de inovação aberta para o setor produtivo, com o propósito de estabelecer parcerias em PD&I, a fim de desenvolver inovações ao mercado.

Desafios para as ações de transferência de tecnologia e inovação

Os principais desafios para as ações de Transferência de Tecnologia e Inovação são:

- Uso estratégico da marca “Tecnologia Embrapa”.
- Gestão e governança sobre patentes (solicitadas e concedidas).
- Intensificação da interação entre a Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento (CHPD) e CHTT nas atividades de gestão da qualificação de ativos.
- Ampliação de recursos financeiros destinados às ações de monitoramento e avaliação de impacto de tecnologias.
- Fomento à captação de recursos para ações de transferência de tecnologia, por meio da disponibilização de editais específicos voltados para essa atividade fim.
- Sensibilização e articulação da equipe técnica para a realização/construção de novas propostas de projetos com o setor produtivo prospectado pela equipe de TT.
- Capacitação contínua da equipe técnica quanto aos novos instrumentos administrativos e jurídicos aplicáveis aos processos de gestão da remuneração de contratos onerosos.

Oportunidades

As principais oportunidades para as ações de Transferência de Tecnologia e Inovação são:

- Embrapa Hub.
- Editais de Inovação Aberta.

- Editais da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).
- Transferência de Execução Direta (TED) dos Ministérios.
- Ater+Digital — Hubs virtuais para conectar agricultura e sociedade.
- Ações regionais de Relações Institucionais e Governamentais (RIG).

Referências

BRASIL. Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art.

2º, caput, inciso I, alínea “g”, da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. **Diário Oficial da União:** seção 1, p. 10 de 8 fev. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm. Acesso em: 4 set. 2025.

EMBRAPA. **Fundamentos, estrutura e funcionamento do Sistema Embrapa de Gestão (SEG)**. Deliberação / Diretoria nº 11/2018. Brasília: Embrapa, 05 jul. 2018. Disponível em: <https://www.embrapa.br/fundamentos-estrutura-e-funcionamento-do-sistema-embrapa-de-gestao-seg>. Acesso em: 8 dez. 2025.

EMBRAPA. **VII Plano Diretor da Embrapa 2020-2030**. Brasília, DF, 2020. 31 p. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/1126091/1/VII-PDE-2020.pdf>. Acesso em: 4 set. 2025.